

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR

DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SAAE de Carmo de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.624.592/0001-76**, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro – Carmo de Minas – MG, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DISPENSA:	<i>11/04/2025 as 09:00hs</i>
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	<i>14/04/2025 as 09:30hs</i>
FINAL DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	<i>29/04/2025 as 09:30hs</i>
INÍCIO DA DISPUTA:	<i>29/04/2025 as 10:00hs</i>
FIM DOS ESCLARECIMENTOS:	<i>29/04/2025 as 10:00hs</i>
TEMPO DE DISPUTA:	<i>PERÍODO DE 6 HORAS ATÉ AS 16:00hs do DIA 29/04/2025</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL:	PORTAL BLL http://www.bll.org.br/

1. DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DO SAAE CARMO DE MINAS.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Incluir este documento assinado na hora da Habilitação);

1.1.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO MENOR APRENDIZ (Incluir este documento assinado na hora da Habilitação);

1.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO (Incluir documento assinado na hora da Habilitação).

1.1.6 ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL(Incluir documento assinado na hora da Habilitação).

Não será necessário elaboração de contrato pois será realizado aquisição completa dos itens por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.). No entanto, mesmo não havendo um contrato, a empresa contratada é responsável pela garantia dos itens até o FIM do seu prazo de validade.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Carmo de Minas, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Setor administrativo: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.002.2.0065

Setor operacional: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.006.2.0067

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$4.236,20 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, no site <http://www.bll.org.br/>, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos **documentos no dia 14/04/2025 as 09:30 horas até o dia 29/04/2025 as 09:30 horas** por meio do PORTAL DA BLL (BOLSA DE LEILÕES E LICITAÇÕES DO BRASIL).

4.1.1 As propostas deverão ser encaminhadas no dia **14/04/2025 a partir de 09:30 horas** até o dia **29/04/2025 as 09:30 horas**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 *Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal (FGTS);*

4.2.2 *Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;*

4.2.3 *Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;*

4.2.4 *Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;*

4.2.5 *Certidão Negativa de Débito Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);*

4.2.6 *Contrato Social e alterações ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);*

4.2.7 *Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar também a declaração de Optante do Simples Nacional. A declaração deve ser assinada eletronicamente com Certificado Digital Pessoa Física (CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues.*

4.2.8 *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União,*

emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA. .

4.2.9 *Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).*

4.2.10 Proposta detalhada (conforme arquivo anexo);

4.2.11 Documento de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, (RG e CPF ou CNH);

4.2.12 Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de serviços, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades.

4.2.13 Registro na ANP para comercialização, importação e produção dos óleos lubrificantes citados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019.

4.2.14 Incluir também todas as Declarações solicitadas em anexo na plataforma BLL(BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL) na fase de habilitação.

4.3 Proposta de Preço:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Aviso.

4.3.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/produto(s), mediante envio da Autorização de Fornecimento (AF) por e-mail e ou WhatsApp, com a apresentação de Nota Fiscal no ato da entrega e via e-mail e/ou WhatsApp (após atesto do setor competente), nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. A realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. **A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Poderão participar desta Licitação, atendida a exigência do item 6.1, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.3. Poderá o SAAE Carmo de Minas revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.

- 6.4. O SAAE Carmo de Minas deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei 14.133/21.
- 6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE Carmo de Minas.
- 6.7. Não haverá fase recursal na presente dispensa eletrônica, mas há na forma da lei 14.133/2021 o direito de petição a qualquer momento.
- 6.8. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Edital são documentos complementares e fundamentais para o processo licitatório, de modo que as informações contidas em cada um deles se estendem e se aplicam a toda a contratação.

Carmo de Minas, 10 de abril de 2025

Mário Lúcio da Silva
Agente de Contratação

Ana Nívea Neves Santos
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA Nº 002/2025 DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Óleos Lubrificantes para a Frota do SAAE.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos do SAAE é essencial para garantir a operação contínua e eficiente dos serviços prestados à população. A frota, embora enxuta, é responsável pelo deslocamento dos servidores para a realização de atividades essenciais, como a manutenção do sistema de abastecimento de água, a reparação de redes e a execução de serviços operacionais que garantem o pleno funcionamento da autarquia.

A lubrificação adequada dos motores e demais componentes mecânicos dos veículos é fundamental para evitar desgastes prematuros, reduzir o risco de falhas mecânicas e prolongar a vida útil dos equipamentos. A falta de manutenção preventiva, especialmente a troca regular de óleo lubrificante, pode resultar em danos graves aos motores, ocasionando custos elevados com reparos corretivos, indisponibilidade dos veículos e consequentes atrasos na prestação dos serviços.

Além do impacto financeiro, a indisponibilidade da frota compromete diretamente a eficiência do SAAE, podendo gerar atrasos na execução de reparos emergenciais, dificultar o acesso a localidades mais distantes e prejudicar a resposta rápida a situações críticas, como vazamentos e interrupções no fornecimento de água. Manter a frota em perfeitas condições de funcionamento é, portanto, uma medida que assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, beneficiando diretamente toda a população atendida.

Dessa forma, a aquisição dos óleos lubrificantes adequados é uma ação estratégica e necessária, garantindo maior durabilidade dos veículos, redução de custos com manutenções corretivas e, principalmente, a prestação de um serviço de qualidade, eficiente e contínuo à comunidade.

3–DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS

3.1 Do Quantitativo Estimado

A estimativa do quantitativo foi levado em consideração 2 levantamentos a respeito da quilometragem do carro e da moto mais utilizados do SAAE nos últimos meses. O carro percorreu aproximadamente 5.300 km em 3 meses(novembro, dezembro e janeiro) de uso e a moto, aproximadamente 2.000 km em dois meses de uso(novembro e dezembro). No primeiro levantamento, destinado a quilometragem do carro, considerando que a troca de óleo deve ser feita a cada 10.000 km ou, no máximo, a cada 12 meses, conforme recomendado pelo manual do fabricante, a troca de óleo será realizada duas vezes por ano, já que



todos os veículos são usados com frequência e a frota do SAAE é composta por poucos carros. Já no levantamento destinado a quilometragem das motos, foi realizado um levantamento que resultou em 2.000 km em 2 meses de uso, logo, será feita uma troca por mês, pois de acordo com o manual do fabricante das motos, a troca deve ser feita a cada 1.000 km de uso.

De acordo com esses levantamentos, será necessário adquirir a quantidade de óleo suficiente para realizar a troca em todos os veículos operacionais e administrativos do SAAE, garantindo o cumprimento dos intervalos de manutenção.

Descrição do item 01: Óleo Lubrificante para Motos SAE 20W-50 4T MINERAL API SL JASO MA

Óleo lubrificante multiviscoso mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA. Indicado para uso em motores de quatro tempos das motocicletas.

Viscosidade: SAE 20W-50.

Classificação do Lubrificante: Mineral

Validade mínima: 3 anos.

Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de fabricação e validade.

Item	Cód. do sistema	Quantidade(litros)	Valor unitário	Valor total (máximo aceitável)
01	21891	12	R\$46,41	R\$556,92

Descrição do item 2: Óleo Lubrificante 10W-30 4T Semi Sintético para motos

Óleo lubrificante 10W-30 multiviscoso para motores 4 tempos de alta rotação.

Recomendado para motores, embreagem e transmissão de motocicletas quatro tempos de alta rotação de utilização profissional com USO INTENSO em condições de tráfego urbano, devido ao atendimento às normas API SL, JASO MA2 no grau de viscosidade SAE 10W-30.

Validade mínima: 3 anos.

Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de fabricação e validade..



Item	Cód. do sistema	Quantidade(litros)	Valor unitário	Valor Total(máximo aceitável)
02	21892	24	R\$49,64	R\$1.191,36
Descrição do item 03: Óleo lubrificante semissintético para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL ou inferiores. Disponível no grau SAE 15W-40. Validade mínima: 3 anos. Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de fabricação e validade.				
Item	Cód. do sistema	Quantidade(litros)	Valor unitário	Valor total (máximo aceitável)
03	21890	8	R\$49,81	R\$398,48
Descrição do item 4: Óleo lubrificante automotivo multiviscoso SAE 5W-30, sintético, com aditivação detergente, dispersante, antioxidante, antidesgaste e anticorrosiva, atendendo às normas API SN ou superior e ILSAC GF-5 ou superior. Proporciona proteção contra desgaste, corrosão e formação de depósitos, além de garantir fluidez em baixas temperaturas e estabilidade térmica em altas temperaturas prolongando a vida útil do motor. Compatível com motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Validade mínima: 3 anos. Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de fabricação e validade.				
Item	Cód. do sistema	Quantidade(litros)	Valor unitário	Valor total (máximo aceitável)
04	21889	36	R\$ 58,04	R\$ 2.089,44

3.2 Especificações e preços:

3.3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

3.4. O valor total estimado da contratação é de R\$4.236,20.

3.5. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, e atualização no decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.6. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção das atividades administrativa e operacional do órgão

3.7. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência.

4 - DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA fornecerá o objeto deste Termo de Referência em parcela única, de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) emitida.

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e/ou whatsapp informado na proposta.

4.3. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado, devido a necessidade da aquisição dos óleos.

4.4 As entregas deverão ser realizadas no endereço informado na autorização de fornecimento.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos de conformidade com o objeto contratado;

5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

5.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.

5.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades



previstas para cada caso.

5.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Substituir os produtos não aceito pelo CONTRATANTE imediatamente, a contar do aviso de rejeição, em qualquer momento posterior a entrega do produto ao SAAE, sem prazo final para esse tipo de garantia e sem nenhum ônus a nossa Autarquia, ficando os custos da troca pela CONTRATADA.

6.4. Não será permitida à CONTRATADA substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE.

6.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

6.7. Apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de venda dos produtos, informando nome do banco, data, códigos, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

6.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas de regência;

6.10. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail /e ou WhatsApp. Caso não responda em 24 horas será considerado recebido.

6.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SAAE Carmo de Minas , a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega dos produtos em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, **dentro de 30 (trinta) dias** contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

6.14. A comercialização, importação e produção dos óleos lubrificantes citados no art. 2º da Resolução nº

804, de 2019 da ANP estão condicionados ao registro prévio na ANP.

6.15. O produto envasilhado deverá possuir rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto.

6.16. Os óleos lubrificantes para motores relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP deverão ser classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução.

7 - DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: mediante recibo, após efetuada a entrega dos produtos, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente: mediante nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade, etc.), ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal.

7.2. Caso os produtos estejam em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a refazê-los, a suas expensas, imediatamente contados a partir do recebimento da notificação.

7.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque.

- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato.

- O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá a mercadoria/serviços com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

- Os itens serão solicitados via e-mail ou WhatsApp, por meio de Autorização de Fornecimento.



• A contratada deverá entregar os itens no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

• Dúvidas sobre a entrega entrar em contato com o responsável pelo almoxarifado no TEL (35) 99934-6690. Devem estar em embalagens devidamente identificadas e lacradas informando o tipo de óleo, e que os proteja de eventuais avarias durante o transporte e descarga. Todas as despesas relacionadas ao transporte e descarga dos itens são de responsabilidade do licitante, inclusive mão de obra para realizar a descarga dos itens.

7.5 - O produto envasilhado deverá possuir rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto.

7.6- Deve ser apresentada no ato da entrega, Nota fiscal e a validade do produto que deve ser de no mínimo 36 meses a partir da data de entrega. Caso os produtos não estejam lacrados e devidamente apresentados no ato da entrega durante o período de garantia, o licitante deve arcar com todas as despesas para eventual troca dos produtos, incluindo sua retirada e devolução. O licitante terá no máximo 10 (dez) dias úteis para retirar os produtos, regularizar os produtos e devolver os produtos.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação comprovações de regularidade, com seu respectivo CNPJ e dentro da validade, encaminhadas através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>

1- Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal – FGTS,

2 – Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;

3 - Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;

4- Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;

5- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6– Contrato Social e atualizações posteriores ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);

6.1- Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar também a declaração de optante do SIMPLES NACIONAL. A declaração deve ser assinada eletronicamente com certificado digital pessoa física (e-CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues. Será aceita assinatura digitalizada, desde que, acompanhada de documento de identificação válido. Não será aceita a assinatura usando certificado pessoa jurídica (eCNPJ), conforme orientações da Receita Federal.

7- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.



8- *Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).*

9- *Proposta detalhada (conforme arquivo Anexo II);*

10- *Documento de identidade do(as) sócio(as) administrador(as)(es) da empresa, como o RG, CPF, CNH;*

11- *Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de serviços, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades.*

12 - *Registro na ANP para comercialização, importação e produção dos óleos lubrificantes citados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019.*

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos produtos efetivamente entregues, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Nota Fiscal do mês de referência, por meio de chave Pix ou dados bancários informados através da Nota Fiscal.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal devidamente discriminada, com dados como data, banco, conta, agência, códigos, em nome do SAAE Carmo de Minas, CNPJ nº 10.624.592/0001-76, emitida após a entrega do objeto, no prazo especificado, conforme Lei nº 12.440/2011, para que a CONTRATANTE possa efetuar pagamento no prazo citado no item 9.1.

9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á pagar a nota fiscal na data da emissão do comprovante do pagamento por meio PIX ou boleto.

9.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar junto a Nota Fiscal declaração com a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.7 A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados.

9.8 A NOTA FISCAL e demais documentos deverão ser encaminhadas através do e-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br;

9.9 Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

9.10. A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE;

9.11. Quando do pagamento da nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

9.12 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

Administração:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.002.2.0065

Operacional:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.006.2.0067

11 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1. O preço contratado será fixo e irrevogável.

12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A(s) proposta(s) deverá(ão) ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da sua apresentação.

Carmo de Minas, 19 de março de 2025.



Kayo Vinicyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo SAAE Carmo de Minas

SAAE
CARMO DE MINAS-MG

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

Ào SAAE de Carmo de Minas – MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Empresa:
CNPJ:
Telefone para contato:
E-mail:
Whats App:
Endereço:
Responsável pelo fornecimento da proposta:
CPF:
Data:

Item	Cód do sistema	Produto / Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	21889	Óleo lubrificante automotivo multiviscoso SAE 5W-30, sintético, com aditivação detergente, dispersante, antioxidante, antidesgaste e anticorrosiva, atendendo às normas API SN ou superior e ILSAC GF-5 ou superior. Proporciona proteção contra desgaste, corrosão e formação de depósitos, além de garantir fluidez em baixas temperaturas e estabilidade térmica em altas temperaturas prolongando a vida útil do motor. Compatível com motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Validade mínima: 3 anos. Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de	36 litros	R\$	R\$

		fabricação e validade.			
02	21890	Óleo lubrificante semissintético para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL ou inferiores. Disponível no grau SAE 15W-40. Validade mínima: 3 anos. Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de fabricação e validade.	8 litros	R\$	R\$
03	21891	Óleo Lubrificante para Motos SAE 20W-50 4T MINERAL API SL JASO MA Óleo lubrificante multiviscoso mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA. Indicado para uso em motores de quatro tempos das motocicletas. Viscosidade: SAE 20W-50. Classificação do Lubrificante: Mineral Validade mínima: 3 anos. Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de fabricação e validade.	12 litros	R\$	R\$
04	21892	Óleo Lubrificante 10W-30 4T Semi Sintético para motos Óleo lubrificante 10W-30	24 litros	R\$	R\$

		multiviscoso para motores 4 tempos de alta rotação. Recomendado para motores, embreagem e transmissão de motocicletas quatro tempos de alta rotação de utilização profissional com USO INTENSO em condições de tráfego urbano, devido ao atendimento às normas API SL, JASO MA2 no grau de viscosidade SAE 10W-30. Validade mínima: 3 anos. Embalagens lacradas de 1 L cada, com rótulo informativo, data de fabricação e validade.			
--	--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - EPP

DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Dispensa nº. 002/2025 – Processo Licitatório nº. 003/2025, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG declaro sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório somos **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

Carmo de Minas, _____ de _____ de 202____.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser incluída na hora da Habilitação no site BLL).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO MENOR APRENDIZ

DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Célula de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(☐) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Carmo de Minas, _____ de _____ de 202 ____.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser incluída na hora da Habilitação no site BLL).

ANEXO V

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situado a Rua xxxxxxxxx, bairro XXXXXXXX, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF.XXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG, nem do SAAE de Carmo de Minas, conformidade a Lei 14.133/21.

_____, de _____ de 202_____.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu,, inscrito(a) no CNPJ
n.º, declaro estar ciente e concordar com as condições
contidas no edital e seus anexos, bem como que cumprio plenamente com os requisitos de
habilitação definidos no edital da Dispensa.

Local e data: _____

Representante legal: _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).